



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE RENDAS

EDITAL Nº 23/2022


A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**, através do Departamento de Rendas, vem por do presente, tornar público os resultados alcançados por meio da aplicação da Lei Complementar nº 573/2021, a qual concedeu o benefício de pagamento para Dívida Ativa vencida até 31/12/2020, com descontos sobre juros e multa.

Para mensurar os valores abaixo descritos, foram extraídos relatórios dos sistemas de arrecadação e administração de receitas, das dívidas tributárias e não tributárias.

Os contribuintes beneficiados, que aderiram aos acordos, foram pessoas físicas e jurídicas, com dívidas tributárias e/ou não tributárias, inscritos juntos aos cadastros imobiliário, mobiliário, feira-livre, saneamento básico, eventuais/ avulsos, e ainda, aqueles que possuíam débitos de serviços de cemitério.

Quadro Resumo - Resultados - Lei Complementar nº 573/2021	
TOTAL DE CONTRIBUINTES COM ACORDOS EFETUADOS	TOTAL ARRECADADO
2.680	R\$ 2.413.283,62

Conchal/SP, 23 de Setembro de 2022.


Nara Rubia B. da Silva Fischer
Diretora do Depto. de Rendas


Luiz Vanderlei Magnusson
Prefeito Municipal